

**CONTRATO Nº 20260234****Dispensa Nº 2026051901-DE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030003/26****TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E
VAL PROFISSIO E C G M VIDAL.**

O(A) **FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO**, com sede no(a) AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **14.534.456/0001-46**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **JOÃO PAULO FERNANDES LEITE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **C G M VIDAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº **12.576.581/0001-93**, sediado(a) no(a) AV ALOISIO DIOGENES, 468, CELSO BARREIRA FILHO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CLARK GABLE MIRANDA VIDAL**, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 214.XXX.XXX-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 04030003/26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026051901-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	TORNEIRA JARDIM ESFERARA METALICA	Marchezan	Unidade	10.0	60,47	604,70
	TORNEIRA JARDIM ESFERA METALICA 1/4 DE VOLTA, 1/2 COM BUCHA DE 3/4.					
2	TORNEIRA INOX P/PIA	Lorenzetti	Unidade	7.0	132,77	929,39
	TORNEIRA de 3/4 polegadas, em metal, longa, para pia.					
6	TOMADA TRIPLA	Fame	Unidade	20.0	27,77	555,40
	Conjunto 3 tomadas 2P+T NBR 14136 10A- 250V~ 4x2 GIZ, placa produzida em plástico ABS alto brilho que não retém poeira.					





9	CAIXA DESCARGA 9LTS SEM ENGATE PLASICA	Cipla	Unidade	20.0	46,97	939,40
	Caixa Descarga 09 Litros, fabricada em plástico de Engenharia e com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência. Atende a norma NBR 15491.					
10	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	Krona	Unidade	15.0	27,81	417,15
	tubo para caixa de descarga, cano de 1,6 metros que vai entre caixa da descarga e vaso sanitário de 40mm, peso 0.600 kg, dimensões 160 x 20 x 20 cm					
11	PARAFUSO BUCHA 10	Cesir	Pacote	60.0	11,10	666,00
	Kit com dois parafusos, duas buchas e duas arruelas para fixação de vaso sanitário ou coluna de lavatório. Altura 8cm, Comprimento 4cm, Largura 70cm					
12	BROXA RETANGULAR	Atlas	Unidade	15.0	10,30	154,50
	Broxa retangular, corpo produzido em plástico de alta resistência, cerdas produzidas em monofilamento bicolor, largura: 8cm, comprimento: 18cm					
13	ROLO ANTIGOTAS 23 CM	Atlas	Rolo	12.0	27,82	333,84
	Rolo sem garfo anti-gota 23cm, produzido em poliamida tramada em tecido, ideal para fino acabamento com tintas látex (PVA), acrílica e esmalte, superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme, reduz o respingamento, largura: 23cm, altura da lâ: 10mm_x0007_ Diâmetro interno: 37mm					
14	SUPORTE PARA ROLO	Atlas	Unidade	10.0	15,62	156,20
	suporte para rolo de pintura 23cm, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, equipado com buchas de retenção, sem rosca, utilizado em conjunto com rolos de pintura de 23cm					
16	CAIXA 4 X 2	Krona	Unidade	40.0	3,67	146,80
	caixa 4x2, produzida em plástico polipropileno termoplástico, com saídas de 1/2 a 1. Medidas (Cxlx): 11x7x4cm. Peso: 30g.					
17	GESSO	Top Gesso	QUILO	30.0	5,20	156,00
	GESSO, branco, para massa de aparelhar alvenaria, embalagem de 1kg					
18	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	Elitek	Unidade	6.0	12,19	73,14
	disjuntor monofasico din B/C 25A. Fáceis de instalar, os disjuntores são utilizados em toda e qualquer instalação de baixa tensão, edifícios residenciais, comerciais e industriais. Protege a Instalação elétrica e seus componentes (Fios, cabos, interruptores, tomadas, etc)					
19	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	Soprano	Unidade	6.0	14,60	87,60
	disjuntor monofasico din B/C 32A. Fáceis de instalar, os disjuntores são utilizados em toda e qualquer instalação de baixa tensão, edifícios residenciais, comerciais e industriais. Protege a Instalação elétrica e seus componentes (Fios, cabos, interruptores, tomadas, etc)					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 11/06/2026
AVANÇADA



21	CABO FLEXÍVEL 4,0MM 750V ROLO COM 100 METROS	Cobrecon	Rolo	4.0	511,91	2.047,64
Fio Cabo Flexível 750v 4,0mm,BWF- Norma aplicável: NBR NM 247-3- Seção nominal: 4,0mm- Tensão: 450 / 750V- Anti-chamas, rolo com 100m, na cor preto, azul, vermelho...						
22	CABO FLEXÍVEL 6,0MM 750V ROLO COM 100 METROS	Cobrecon	Rolo	4.0	713,26	2.853,04
Fio Cabo Flexível 750v 6,0mm,BWF- Norma aplicável: NBR NM 247-3- Seção nominal: 6,0mm- Tensão: 450 / 750V- Anti-chamas, rolo com 100m, na cor preto, azul, vermelho...						
24	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	Cobrecon	Peça	4.0	520,50	2.082,00
Cordão paralelo 2 x 2,5mm rolo com 100 metros, cor isolamento branca, tensão: 300v, componente condutor : cobre nù, isolamento: pvc 70 graus, norma: nbr13249, aprovado pelo inmetro						
27	LIXA FERRO 100	Atlas	Unidade	20.0	4,78	95,60
Lixa para ferro 22,5x27,5cm gramatura preta 100						
33	MASSA CORRIDA 25KG	Hidracor	Balde	8.0	107,00	856,00
Massa Corrida 25 Kgs. Informações Técnicas: :- Cor: Branca- Embalagem 25 Kg- Composição: Emulsão acrílica modificada, cargas minerais inertes, aditivos especiais, biocidas e água.- Diluição: Pronta para uso- Demãos: 2 a 3 aplicadas em camadas finas. Secagem: Toque: 30 min Entre demãos: 3 h Final: 4 h - Podendo variar conforme a espessura da camada aplicada.						
34	MASSA CORRIDA 3,600ML	Hidracor	Galão	5.0	37,98	189,90
Massa Corrida 3,600L. Informações Técnicas: :- Cor: Branca- Embalagem 3,600ML Composição: Emulsão acrílica modificada, cargas minerais inertes, aditivos especiais, biocidas e água.- Diluição: Pronta para uso- Demãos: 2 a 3 aplicadas em camadas finas. Secagem: Toque: 30 min Entre demãos: 3 h Final: 4 h - Podendo variar conforme a espessura da camada aplicada.						
35	CIMENTO 50 KG	Apodi	Saco	40.0	46,60	1.864,00
cimento em sacos de 50kg						
36	TIJOLO DE 08 FUROS EM BARRO CUSIDO	Serraria	Milheiro	3.0	875,55	2.626,65
tijolo de 8 furos em barro cusido						
37	CANALETA PLASTICA 2,00MT	Fame	Unidade	40.0	9,24	369,60
Canaleta plástica com adesivo 5x2x200mm, Branca						
38	TOMADA EXTERNA	Fame	Unidade	20.0	14,17	283,40
TOMADA DUPLA 10A COM CAIXA SOBREPOR,com parafuso e bucha incluso, dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm						
40	BOIA 1/2 E 3/4 P/ CX. D'ÁGUA.	Cipla	Unidade	30.0	24,42	732,60



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 11/06/2026
AVANÇADA



	BOIA 1/2 E 3/4 PARA CAIXA D' ÁGUA, FABRICADO EM POLIPROPILENO E LATÃO DE ELEVADA DURABILIDADE.					
41	PLUG FEMEA.	Fame	Unidade	15.0	6,28	94,20
	Plugue femea 2P 10A 250V, produzido em termoplástico antichama com componentes condutores, comprimento: 70mm, largura: 40mm, altura: 15mm					
45	FECHADURA EXTERNA.	3F	Unidade	10.0	83,49	834,90
	Fechadura para porta estreita em inox, duas chaves, e 40mm de dimensão da maquina de fechadura.					
46	FECHADURA PARA BANHEIRO.	3F	Unidade	10.0	61,41	614,10
	Fechadura para Banheiro Cromado, com chave fixa, cilindro zamac com chave yale; Tipo de espelho: retangular; Máquina: broca 40, eixo 53 mm.					
47	ROLO 9 CM	Atlas	Unidade	15.0	13,04	195,60
	Rolo Antigota 9cm Alta Manta 10mm, produzido em poliamida tramada em tecido, Largura Rolo: 50, Altura Lã: 10					
48	ROLO 15CM	Atlas	Unidade	15.0	20,20	303,00
	Rolo Antigota 15CM alta manta 10mm produzido em poliamida tramada em tecido, Largura Rolo: 50, Altura Lã: 10					
50	MASSA P/MADEIRA 900ML.	Hidrotintas	Lata	4.0	36,05	144,20
	massa para madeira branco neve, para uso interno e externo 900ml					
52	SOQUETE C/RABICHO	iLUMI	Unidade	30.0	4,96	148,80
	soquete com rabicho, bocal Termoplástico Rabicho Preto E-27, Tensão: 250Vac, Corrente máxima: 4A, Potência máxima: 100W, Temperatura máxima: 70°C, Contatos e casquilho rosqueável; Rabicho 0,75mm 105°C na cor preta ou branca.					
53	TELHA COMUM	Serraria	Milheiro	2.0	753,50	1.507,00
	telha de seramica comum					
54	SELADOR 18LT.	SBRAS	Galão	30.0	143,84	4.315,20
	Selador Acrílico Parede 18l, Uso Interno E Externo.					
55	SELADOR 3,6L	SBRAS	Balde	10.0	47,20	472,00
	Selador Acrílico Parede 3,6L, Uso Interno E Externo.					
56	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	WMAX	Unidade	10.0	41,70	417,00
	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 40T, COMPATÍVEL COM SERRA MÁRMORE E ESMERILHADEIRA, Furação: 22,23 mm (COM REDUÇÃO PARA 22 e 20 mm), Diâmetro: 110mm					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 11/06/2026
AVANÇADA



59	KIT COMPLETO PARA CX DESCARGA ACOPLADA	Lorenzetti	Unidade	5.0	172,00	860,00
kit completo para caixa descarga acoplada Universal, indicado para todos os modelos de caixas acopladas com acionamento superior; Sistema telescópico para regulagem de altura (20,3 cm a 30,5 cm); Ajuste do nível de água através do parafuso regulador (10 cm a 25,5 cm); Para alta e baixa pressão (1 m.c.a a 209 m.c.a); Nível da água se mantém com a variação de pressão; Possui filtro para manutenção e limpeza; Resistente a água do mar e/ou com alto teor de ferro e alcalinidade; Possui válvula antirretorno; Fácil instalação. Rosca de entrada: 1/2", Rosca da Saída: 2", Peso: 0,569 kg,						
60	LUVA CORRER 25 MM	Krona	Unidade	15.0	14,52	217,80
luva de correr 25mm, Fabricada em PVC rígido, de acordo com a NBR 5648, diâmetros (bitolas) - 20, 25, 32, 40, 50, 60mm; Pressão máxima de serviço - 7,5 kgf/cm (750kPa) a uma temperatura de água de 20°C; Pode receber pressão hidrostática imediatamente após a sua instalação; Normas de Referência - NBR 5626 e NBR 5648.						
61	DUCHA HIGIENICA PLASTICA	Durin	Unidade	10.0	27,75	277,50
Ducha Higiênica Completa Banheiro/lavatório ABS Branca 1/4 V, Bitola: 1/2" (DN15), Comprimento flexível: 1,00 metro, Abertura do registro: 1/4" de Volta, Confeccionado em ABS na cor Branca, Acompanha parafusos de fixação e suporte para gatilho, Temperatura máxima de funcionamento: 50°C, Pressão mínima de funcionamento: 2mca. Pressão máxima de funcionamento: 40mca.						
62	EXTENSÃO DE 10 MT	iLUMI	Unidade	10.0	36,94	369,40
Extensão elétrica medindo 10mt, com no mínimo 3 entradas, plugue 2P 2x0,75mm ² , corrente máxima de 10A.						
63	CHUVEIROS PLÁSTICOS	Durin	Unidade	20.0	34,57	691,40
CHUVEIRO PLÁSTICO 8", COM 20CM DE DIAMETRO E BRAÇO 30CM, BRANCO						
64	TUBO 25M	Krona	Unidade	20.0	28,94	578,80
Tubo Soldável 25mm 6 Metros, fabricado em PVC, na cor marrom, e suportam até 7,5Kgf/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.						
66	JOELHO 25MM SOLD.	Krona	Unidade	20.0	2,20	44,00
Joelho Pvc Soldável De 25mm 3/4" 90°						
67	JOELHO 90 ESGOTO PRIM DN 100	Krona	Unidade	8.0	10,41	83,28
Joelho com curva de 90 graus em PVC para esgoto 100mm.						
68	JOELHO 25MM COM BUCHA DE LATÃO	Krona	Unidade	15.0	13,56	203,40
Joelho Pvc Solda Rosca com Bucha Latão De 25mm X 3/4 Polegada						
69	SUPORTE PARA TV	Thompson	Unidade	20.0	99,98	1.999,60
Suporte Universal Fixo de parede, indicado para TVs / Monitores LCD / LED / PLASMA / 3D de 14" à 84" com até 100 kg e compatíveis com fixação padrão VESA, acompanha Gabarito auto adesivo						



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 11/06/2026
AVANÇADA



	para marcar os pontos de furação na parede, Kit de instalação com Parafusos, buchas e arruelas. Distância da parede: 3,5 cm,					
70	TRELIÇA REFORÇADA	Gerdau	Metro	8.0	54,18	433,44
	treliça reforçada fabricada com aço nervurado, que permite melhor aderência ao concreto, 6mts					
71	PARAFUSO B.08	Ciser	Unidade	600.0	0,64	384,00
	Parafuso para Madeira Cabeça Chata Phillips 4,8 x 50mm, Zincado					
72	BUCHA PLASTICA 8MM	Worker	Unidade	600.0	0,78	468,00
	bucha plastica nº 8, tradicional para alvenaria					
73	SERRA MANUAL	Starret	Unidade	10.0	12,67	126,70
	Serra Manual Flexível Bi-Metal 12x1/2 BS1218, Dentes por 25 mm: 18, Comprimento: 12" - 300 mm, Largura: 13 mm, Espessura: 6 mm					
75	VARÃO DE CORTINA 1,5MT	Kala	Unidade	10.0	40,18	401,80
	varão de cortina 1,5mt fino, Branco em Alumínio, Suportes E Ponteiros Plastico Abs, Acompanha Parafusos E Buchas De Fixação 6 mm.					
76	BACIA COMUM BRANCA	Celite	Unidade	4.0	262,20	1.048,80
	Bacia Convencional 6 Litros, Altura:39.5cm, Comprimento: 49.5cm, Largura: 38.5cm, Peso: 16890g					
77	MASSA PLASTICA CINZA MULTIUSO 400G	Iberê	Unidade	6.0	23,37	140,22
	MASSA PLASTICA CINZA MULTIUSO 400G, COM CATALISADOR, Rendimento: 0,59 m²/kg, Validade: 12 meses					
78	VALVULA AMERICANA INOX	Durin	Unidade	6.0	27,20	163,20
	Valvula para escoamento para pia americana em inox com cesta pequena para evitar restos de comida entrar pelo cano.					
79	REFLETOR DE LED 20W	Empalux	Unidade	5.0	77,20	386,00
	Refletor led bivolt 20w branco frio 6500k ip66, alta economia de energia, baixa emissão de calor, dimensões: 19.8 x 14.4 x 4.2 (cm),					
81	CIMENTO COLA TIPO ACII 15 KG	Quartzolit	Pacote	15.0	21,85	327,75
	Argamassa colante cimentícia para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas. Classificada como ACII segundo a norma NBR 14.081.					
82	BRITA GROSSA	Propria	Metro	3.0	270,50	811,50
	Brita 1 (malha entre 9,5 mm e 19 mm)					
84	FERROLHO REDONDO 4"	Metalvi	Unidade	8.0	8,52	68,16



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 11/06/2025
AVANÇADA



	ferrolho redondo 4", fabricada em Aço Carbono "Ferro" - Acabamento Zincado Eletrolitico Marca					
86	CONECTOR CDP 70 INT	Intelli	Unidade	6.0	18,60	111,60
	CONECTOR CDP 70 INT					
87	JOELHO 40MM	Krona	Unidade	20.0	3,14	62,80
	peça em pvc para junção de tubos de esgoto					
88	TE 50MM ESGOTO	Krona	Unidade	20.0	10,53	210,60
	TE DE 50MM ESGOTO					
89	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM	Krona	Unidade	5.0	16,58	82,90
	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 32MM					
90	TE SOLDÁVEL 25 MM	Krona	Unidade	15.0	3,84	57,60
	TE SOLDÁVEL ROSCAVEL 25MM.					
91	LIXA DÁGUA 180	Atlas	Unidade	1.0	3,92	3,92
	LIXA D'AGUA					
92	TUBO 20MM	Krona	Metro	1.0	27,32	27,32
	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM					
93	LUVA 25 MM	Krona	Unidade	15.0	2,70	40,50
	LUVA DE 25MM					
94	REDUÇÃO 32X25MM	Krona	Unidade	10.0	6,37	63,70
	Redução Pvc Soldável Longa De 32mm X 25mm					
95	CORDA DE SEDA GROSSA	Itacorda	Metro	1.0	5,42	5,42
	CORDA DE SERRA GROSSA					
96	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON	Wurth	Pacote	1.0	16,96	16,96
	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON 200X2,4MM , PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES					
97	ABRÇAÇADEIRAS EM AÇO INOX DE 1"	Ciser	Unidade	5.0	7,98	39,90
	ABRÇAÇADEIRA EM AÇO INOX DE 1"					
98	PARAFUSO PARA BUCHA Nº6	Trust	Unidade	500.0	0,55	275,00
	PARAFUSO Nº6					
100	BROCA AÇO 13/64	Irwim	Unidade	5.0	13,97	69,85



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 11/06/2025
AVANÇADA



	BROCA DE AÇO 13/64					
101	BROCA AÇO 7/32	Irwin	Unidade	5.0	14,68	73,40
	BROCA AÇO 7/32					
102	PLAFON	Reluz	Unidade	5.0	60,04	300,20
	Plafon de sobrepor, em alumínio extrudado, difusor em acrílico leitoso, IP 30, cor branca, dimensões aproximadas* de 615 x 615 x 61 mm.					
103	PARAFUSO 5.5X75	Ciser	Unidade	20.0	0,73	14,60
	PARAFUSO 5,5 X 75					
104	LÂMPADA LED 20W	Empalux	Unidade	60.0	11,19	671,40
	Lâmpada de Led Bulbo Alta Potência 20W Branca Fria 6500K Bivolt					
105	LAMPADA LED 40W	Empalux	Unidade	80.0	24,15	1.932,00
	Lâmpada Led Bulbo 40w, Potência-soquete E-27 Bivolt, 6500K, Bivolt					
106	LÂMPADA LED 50W	Empalux	Unidade	80.0	20,38	1.630,40
	LÂMPADA LED 50W, E27, BIVOLT, 6500K, COR BRANCA FRIA [CATMAT:603833; CLASSE: 6240]					
	Valor total: 44.041,37					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

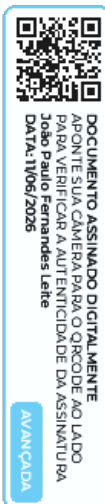
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 44.041,37(quarenta e quatro mil e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, conforme abaixo especificado.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Manut Desenv Educação Básica e Val





Profissio, na classificação abaixo: 0802.12.361.0079.2.054 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamen tal (FUNDEB 30%) (OCA_NE), R\$ 44.041,37 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026051901-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2026051901-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026051901-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026051901-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 11/06/2026
AVANÇADA



10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026051901-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026051901-DE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:



13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 11 de junho de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO

CNPJ/MF N° 14.534.456/0001-46

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE

Responsável legal da CONTRATANTE

C G M
VIDAL:12576
581000193

Assinado digitalmente por C G M
VIDAL:12576581000193
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=JAGUARIBE,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=
44706602000134, OU=presencial, CN=C G M
VIDAL:12576581000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.11 14:50:24-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.2

C G M VIDAL

CNPJ/MF N° 12.576.581/0001-93

CLARK GABLE MIRANDA VIDAL

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 11/06/2026

AVANÇADA